

Cláudia M.Narcizo - SAF

De: Cláudia M.Narcizo - SAF
Enviado em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:29
Para: 'licitacoes@verdegestaoambiental.com.br'; Luciene F. dos Santos - SAF
Assunto: RES: PE JUCERJA N° 04/2021 - ESCLARECIMENTOS

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	'licitacoes@verdegestaoambien'		
	Luciene F. dos Santos - SAF	Entregue: 03/08/2021 14:29	Lida: 03/08/2021 14:51

Prezados, boa tarde.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

1. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

2. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

2.1 Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

2.2 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

3. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

3.1 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

4. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

4.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

5. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

6. As licitantes poderão alterar a quantidade de materiais, equipamentos e utensílios conforme seu entendimento?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

7. Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

8. Devemos utilizar a CCT 2021?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

9. Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

10. Devemos fazer seguro de vida para todos os funcionários?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

11. Os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

12. A execução contratual será prestada de segunda a sexta-feira. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

13. Os funcionários trabalharão nos feriados?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

13.1 Caso positivo, quais e quantos postos?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

14. A contratada deverá fornecer uniformes para todos os funcionários?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

15. A empresa deverá fornecer álcool em gel, máscara facial para todos os funcionários?

Resposta: Favor verificar Termo de Referência.

Obs.: Pedimos por gentileza que o Edital e o Termo de Referência, sejam objeto de análise anteriormente ao envio dos questionamentos.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação - JUCERJA

De: licitacoes@verdegestaoambiental.com.br <licitacoes@verdegestaoambiental.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:07

Para: Cláudia M.Narcizo - SAF <claudia.narcizo@jucerja.rj.gov.br>; Luciene F. dos Santos - SAF <luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br>

Assunto: PE JUCERJA N° 04/2021 - ESCLARECIMENTOS

Boa tarde,

Prezados,

1. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?
2. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade?
 - 2.1 Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%?
 - 2.2 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?
3. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade?
 - 3.1 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?
4. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?
 - 4.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?
5. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
6. As licitantes poderão alterar a quantidade de materiais, equipamentos e utensílios conforme seu entendimento?
7. Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?
8. Devemos utilizar a CCT 2021?
9. Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?
10. Devemos fazer seguro de vida para todos os funcionários?
11. Os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço?
12. A execução contratual será prestada de segunda a sexta-feira. Está correto o nosso entendimento?
13. Os funcionários trabalharão nos feriados?
 - 13.1 Caso positivo, quais e quantos postos?

14. A contratada deverá fornecer uniformes para todos os funcionários?
15. A empresa deverá fornecer álcool em gel, máscara facial para todos os funcionários?

Atenciosamente,

Ludmila Melo
Setor Comercial
VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI
(21) 97281-3202 / (21) 2756-0990